

MINUTA DE EDITAL

ELEIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE DE CANDIDATOS(AS) PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NA DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – MANDATOS COM TÉRMINO EM 2018

1. Objetivo

A Associação dos Servidores da Agência Nacional de Energia Elétrica – ASEA – torna público o presente Edital, que tem como objetivo definir lista tríplice de candidatos(as) a ocuparem as vagas na Diretoria Colegiada da ANEEL, em decorrência do término dos mandatos em 2018.

2. Candidatos(as)

São elegíveis:

- a. Todos(as) os(as) servidores(as) públicos, ocupantes de cargos efetivos ou de livre provimento e exoneração, em exercício na ANEEL, salvo exceções listadas a seguir; e
- b. Todos(as) os(as) servidores(as) do quadro específico e efetivo da ANEEL, independentemente do órgão de exercício, salvo exceções listadas a seguir.

Não são elegíveis:

- a. Os membros da Comissão Organizadora que elaborou este edital;
- b. Os(as) servidores(as) que, nos últimos 5 anos, foram apenados(as) em Processo Administrativo Disciplinar ou sofreram censura ética;
- c. Os(as) servidores(as) que retirarem suas candidaturas, em conformidade com o rito estabelecido por este edital.

Por que usar o sistema "opt out"?

Para reduzir os custos de transação e deixar os servidores mais à vontade com o processo, sem o ônus de ter que se candidatar.

3. Eleitores

Podem votar no processo de escolha deste Edital todos(as) os(as) servidores(as) do quadro específico e efetivo da ANEEL, independentemente do órgão de exercício.

Por que apenas os(as) servidores(as) da carreira podem votar?

A lista tríplice será uma indicação das carreiras da Agência.

4. Processo de escolha

O processo de escolha dar-se-á em etapas, conforme cronograma a seguir:

Etapa	Data Provável
Audiência Pública Interna para contribuições ao Edital	19/03/18 a 25/03/18
Análise de contribuições ao Edital	26/03/18 a 05/04/18
Publicação do Edital	06/04/18
Retirada de candidatura	Até 13/04/18
1º Turno – Eleição de 5 candidatos(as)	18/04/18 a 20/04/18
Divulgação do resultado do 1º Turno	23/04/18
Divulgação do currículo dos(as) candidatos(as)	a partir de 25/04/18
Arguições aos(as) candidatos(as)	02/05/18 a 09/05/18
2º Turno – Eleição da ordem da lista	10/05/18 e 11/05/18
Divulgação da lista trílice	14/05/18

As datas informadas são datas previstas e podem sofrer alterações, as quais serão publicadas no site <http://www.asea.org.br/site/>.

I - Audiência Pública Interna para definição do Edital

Durante essa fase, serão recebidas, pelo e-mail listatriplice@asea.org.br, contribuições para melhoria do Edital, as quais serão publicadas no site <http://www.asea.org.br/site/>.

II - Análise de contribuições ao Edital

Durante essa fase, a Comissão Organizadora irá avaliar as propostas recebidas a fim de considerá-las ou não no Edital, sempre mediante motivação a ser publicada no site <http://www.asea.org.br/site/>.

III - Publicação do Edital

Esta fase consiste na divulgação da versão final do Edital, a ser considerada no processo de votação. O Edital será disponibilizado no site <http://www.asea.org.br/site/>.

IV - Retirada de Candidatura

Os(as) servidores(as) poderão retirar suas candidaturas por e-mail, a ser encaminhado para listatriplice@asea.org.br até a data prevista no cronograma.

V - 1º Turno – Eleição de 5 candidatos(as)

Nesta fase, será aberta votação em até 5 nomes dentre todos(as) os(as) candidatos(as) elegíveis, os(as) quais deverão ser priorizados(as) pelos eleitores segundo os seguintes critérios:

1º na ordem de preferência do eleitor	5 pontos
2º na ordem de preferência do eleitor	4 pontos
3º na ordem de preferência do eleitor	3 pontos
4º na ordem de preferência do eleitor	2 pontos
5º na ordem de preferência do eleitor	1 ponto

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- a. Maior número de votos, independentemente da ordem de preferência;
- b. Tempo em dias de exercício na ANEEL;
- c. Sorteio.

O mecanismo de votação será divulgado no site <http://www.asea.org.br/site/> com o prazo mínimo de 5 dias anteriores à data de início do período de votação.

A fim de manutenção do sigilo quanto aos votos dos(as) eleitores(as), os votos serão secretos e não serão registrados os(as) candidatos(as) escolhidos(as) por cada eleitor(a), mas tão somente serão computados os votos aos(às) candidatos(as).

VI - Divulgação do resultado do 1º Turno

Esta fase consiste na divulgação dos nomes dos(as) 5 candidatos(as) mais votados(as), os(as) quais serão disponibilizados no site <http://www.asea.org.br/site/>.

A Comissão Organizadora entrará em contato com os(as) 5 candidatos(as) mais votados(as), a fim de ratificar o interesse em manter a candidatura para o 2º Turno. Em caso de desistência será convocado o(a) próximo(a) candidato(a) mais votado(a).

VII - Divulgação do currículo dos candidatos(as)

Os(as) 5 candidatos(as) eleitos(as) no 1º Turno poderão enviar seus currículos para o e-mail listatriplice@asea.org.br, os quais serão disponibilizados no site <http://www.asea.org.br/site/>.

Por que prever a divulgação dos currículos?

Como não haverá tempo hábil para a realização de campanhas pelos(as) candidatos(as), estamos prevendo esta etapa para possibilitar aos servidores da casa conhecer melhor em quem votar.

VIII - Arguição aos(as) candidatos(as)

A sequência dos(as) candidatos(as) a participarem das arguições seguirá a ordem alfabética de seu nome completo.

A arguição terá duração de até duas horas, será mediada por representante a ser definido pela Comissão Organizadora e consistirá na realização de perguntas aos(as) candidatos(as), não se tratando de debate.

Ao início e ao final do período de arguição, o(a) candidato(a) disporá de 10 minutos (compreendidos na duração total da arguição) para fala inicial e considerações finais, respectivamente.

10 min Fala Inicial	1h40 min Perguntas e Respostas	10 min Considerações
------------------------	-----------------------------------	-------------------------

As perguntas serão abertas a qualquer dos presentes e não poderão exceder o tempo de um minuto.

Não esgotado o tempo para perguntas e respostas e não havendo mais perguntas, passa-se às considerações finais pelo(a) candidato(a).

IX - 2º Turno – Eleição da ordem da lista

Nesta fase, será aberta votação para definição da ordem dos(as) 5 candidatos(as) eleitos(as) no 1º Turno, devendo o(a) eleitor(a) classificá-los(las) de acordo com sua ordem de preferência.

Os(as) candidatos(as) somarão os seguintes pontos a cada voto:

1º na ordem de preferência do eleitor	5 pontos
2º na ordem de preferência do eleitor	4 pontos
3º na ordem de preferência do eleitor	3 pontos
4º na ordem de preferência do eleitor	2 pontos
5º na ordem de preferência do eleitor	1 ponto

Por que o critério de ordem alfabética do nome completo?

Para simplificar a ordenação dos(as) candidatos(as) de uma forma isonômica.

Ex: João será arguido antes de Maria e João Araújo virá antes de João Ronaldo.

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, na ordem abaixo:

- Maior número de votos, independentemente da ordem de preferência;
- Tempo em dias de exercício na ANEEL;
- Sorteio.

O mecanismo de votação será divulgado no site <http://www.asea.org.br/site/> com o prazo mínimo de 5 dias à data de início do período de votação.

A fim de manutenção do sigilo quanto aos votos dos(as) eleitores(as), os votos serão secretos e não serão registrados os(as) candidatos(as) escolhidos(as) por cada eleitor(a), mas tão somente serão computados os votos aos(as) candidatos(as).

X - Divulgação da lista tríplice

Esta fase consiste na divulgação dos nomes dos(das) 3 candidatos(as) mais votados(as), em ordem decrescente de pontuação (considerando-se os critérios de desempate) obtida no 2º Turno da eleição.

O resultado será disponibilizado no site <http://www.asea.org.br/site/>.

5. Encaminhamento da lista

A Diretoria da ASEA encaminhará a lista tríplice, por meio de ofício, à Diretoria Colegiada da ANEEL, ao Ministro de Minas e Energia, ao Ministro-chefe da Casa Civil da Presidência da República e ao presidente do Senado Federal.

Poderão ser realizadas visitas e/ou reuniões junto aos representantes dos órgãos supramencionados para divulgação da lista e apresentação dos(as) indicados(as).

A lista será divulgada na internet, afixada nas áreas comuns da ANEEL e informada à sociedade brasileira.

6. Casos omissos

Casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão Organizadora.